

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - ICEN
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
- PREMSAF

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA (2021-2023)**

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/PREMSAF, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá quatro fases: 1) prova escrita com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório; 2) prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório; 3) análise e pontuação curricular (currículo lattes), de caráter classificatório e, 4) defesa do Memorial Descritivo, de forma *on line*, de caráter classificatório.

1.2 Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações, pelo site cur.ufmt.br/premsaf incluindo editais complementares, convocações, datas e prazos importantes.

1.3 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia e Psicologia.

1.4 Os programas de residência constituem uma modalidade de formação pelo e para o trabalho, favorecendo a formação continuada de recém-formados que ainda não estão inseridos no mercado de trabalho. É preciso investir em recém-formados para que possamos ter profissionais competentes e comprometidos com a atenção à saúde, especialmente, para atuar e qualificar o Sistema Único de Saúde.

1.5 O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PREMSAF.

1.6 Para fins deste processo seletivo, será considerado: **Aprovado** – o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas; e **Classificado** – o candidato não eliminado do processo seletivo, sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.5 deste Edital (Quadro de vagas).

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.

1.8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/11/2020
Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrição	01/12/2020 à 07/12/2020
Divulgação dos candidatos com solicitação da isenção de inscrição deferida	09/12/2020
Fim do período para recurso, via SEI, contra o resultado da isenção de inscrição até as 17 horas	10/12/2020
Período de inscrição	12/12/2020 à 19/01/2021
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	21/01/2021
Fim do período para recurso, via SEI, contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas até as 17 horas	22/01/2021
Divulgação dos locais de realização da prova escrita com questões objetivas (de múltipla escolha) e prova dissertativa	22/01/2021
Aplicação da prova escrita com questões objetivas (de múltipla escolha) e prova dissertativa com início às 8h	25/01/2021
Divulgação do desempenho (pontuação) prova escrita com questões objetivas (de múltipla escolha) até às 17 horas	26/01/2021
Fim do período para recurso, via SEI, contra o resultado da prova escrita com questões objetivas (de múltipla escolha) até as 17 horas	27/01/2021
Divulgação do desempenho (pontuação) da prova dissertativa até as 17 horas	28/01/2021
Fim do período para recurso, via SEI, contra o resultado da prova dissertativa até as 17 horas	29/01/2021
Data máxima para envio do Memorial descritivo e do Currículo lattes para o e-mail premsaf@ufr.edu.br com todos os documentos comprobatórios das informações anexadas no currículo (currículo documentado)	31/01/2021
Divulgação do endereço eletrônico, dos horários e da ordem dos candidatos para a defesa do Memorial descritivo	01/02/2021
Defesa do Memorial descritivo de forma <i>on line</i>	02 e 03/02/2021
Divulgação da pontuação da defesa do Memorial descritivo e da análise do Currículo lattes de caráter classificatório até as 17 horas	04/02/2021
Fim do período para recurso, via SEI, contra a pontuação da defesa do Memorial descritivo e da análise do currículo até as 17 horas	05/02/2021
Divulgação do resultado final até às 17 horas	08/02/2021
Fim do período para recurso, via SEI, contra o resultado final até as 17 horas	09/02/2021
Período de matrícula, via SEI	10/02/2021 a 12/02/2021
Segunda chamada para matrícula, caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada	18 e 19/02/2021
Início das atividades teórico/práticas na UFR	01/03/2021

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família será desenvolvida na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e dedicação exclusiva, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

2.1.1 A carga horária total do curso é de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.

2.1.2 A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autodirigidas e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação, de acordo com a disponibilidade de recurso.

2.2 A matriz curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a inclusão de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias, com vistas a melhorar o desempenho dos residentes, sem prejuízo do fim a que se propõe.

2.3 Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de residência (TCR), no formato de um artigo para publicação e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas.

2.4 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados receberão, a título de bolsa, a quantia de valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor. O recebimento da bolsa estará condicionada a continuidade do repasse pelo Governo Federal, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa.

2.5 Do quadro de vagas:

Categoria Profissional	Nº de Vagas
Enfermagem	06
Farmácia	03
Psicologia	03
Total de Vagas	12

3. INSCRIÇÕES

3.1 Serão aceitas inscrições somente via Internet, no endereço eletrônico www.fundacaouniselva.org.br no período compreendido entre às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2020 às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2021, observado o horário normal de expediente bancário.

3.1.1 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, marcar, em campo apropriado do Requerimento, a categoria profissional pretendida.

3.2 O candidato deverá optar por apenas uma categoria profissional.

3.3 O candidato realizará todas as etapas do processo somente na cidade Rondonópolis/MT.

3.4 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

3.5 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.6.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.6.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária.

3.6.4 O pagamento deverá ser efetuado após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

3.6.5 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

3.6.6 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 13 de janeiro de 2021, observando o horário normal de expediente bancário.

3.6.7 Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.

3.6.8 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

3.6.9 A Comissão de Seleção deste processo não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores

ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.6.10 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: cur.ufmt.br/premsaf ou www.fundacaouniselva.org.br

3.7 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.8 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

3.9 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção deste processo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.10 Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários da UFR, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.10.1 Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.11 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

3.13 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá:

a) requerê-la por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT www.ufmt.br, na aba Serviços/Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo, no período de 01/12 a 07/12/2020;

b) preencher o requerimento de solicitação de isenção de inscrição disponibilizado no site cur.ufmt.br/premsaf;

c) apresentar, junto ao requerimento, o comprovante do NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

d) apresentar, junto ao requerimento, declaração de que é membro de família de baixa renda;

e) o deferimento ou não do requerimento será divulgado na página do endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf no dia 09/12/2020;

f) contra possível indeferimento da isenção de taxa de inscrição é possível apresentar recurso em até 24 horas após sua divulgação.

g) tanto o pedido de isenção, quanto eventual recurso deve ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT,

www.ufmt.br, na aba Serviços/Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo, destinando o processo ao interessado PREMSAF/ICEN/CUR.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.10 deste Edital.
- b) efetuada fora dos períodos fixados no item 3.1 deste Edital.
- c) cujo requerimento esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta
- d) feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2 No dia 21 de janeiro de 2021 serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf e ainda na Universidade Federal de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP: 78.736-900.

4.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1 Para prestar as provas do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade.

5.2 Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. O pedido deverá ser solicitado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT

www.ufmt.br, na aba Serviços/Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo, e encaminhado à Comissão de Seleção do processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/Universidade Federal de Rondonópolis até o dia 18 de janeiro de 2021. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.1 ou 6.2, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem 6.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome e categoria profissional pretendida estará disponível, a partir do dia 21 de janeiro de 2021, na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, e ainda na Universidade Federal de Rondonópolis, Prédio do Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, n.5055, Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

7.1.1 Caso o candidato constate que a categoria profissional divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, pelo telefone (66) 3410-4092 e-mail: premsaf@ufr.edu.br impreterivelmente até às 17 horas do dia 20 de janeiro de 2021 e seguir as orientações fornecidas.

7.1.2 Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.3 Divergências relativas aos dados de identificação deverão ser comunicadas no dia das Provas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

7.2 No dia 22 de janeiro de 2021, serão divulgadas as informações referentes ao local e sala de realização das provas, na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, e ainda na Universidade Federal de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP 78.736-900.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DAS PROVAS

8.1 Deverão prestar a prova escrita objetiva (com questões de múltipla escolha) e prova dissertativa todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. Estas provas serão aplicadas no dia 25 de janeiro de 2021, na cidade de Rondonópolis (MT). Serão seguidos todos os protocolos de biossegurança relativos à prevenção da COVID-19 vigentes à época, restando aos candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com as normas de biossegurança.

8.1.1 Os candidatos devem comparecer ao local das provas utilizando máscara para proteção individual contra a COVID-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de provas. Será permitido que o candidato leve máscara reserva para troca durante a aplicação da prova.

8.1.2 Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção contra a COVID-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pela Comissão de Prova, antes de entrar na sala de provas.

8.1.3 Os candidatos com diagnóstico de COVID-19 nos últimos 15 dias que antecedem a prova escrita e/ou com sintomas respiratórios e/ou que tenham tido contato com pessoas com estes sintomas, não deverão comparecer ao local da prova. Não será realizada prova em novo dia ou horário.

8.1.4 Os candidatos deverão portar consigo os próprios materiais para execução da prova (caneta, máscara descartável e garrafa com água).

8.2 O local e sala de realização desta prova será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

8.3 A duração da prova escrita com questões objetivas (de múltipla escolha) e prova dissertativa, será de 4 (quatro) horas – das 08h00min às 12h00min - já incluído o tempo destinado ao preenchimento das Folhas de Respostas.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas escrita objetiva e a dissertativa às 07h30min, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.5 O acesso ao estabelecimento de aplicação das provas escrita objetiva e a dissertativa será fechado, impreterivelmente, às 8h00min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

8.6 Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma.

8.7 O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s).

8.8 Será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações.

8.9 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização.

8.10 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

8.11 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, áreas temáticas, o valor de cada questão e a pontuação máxima da prova escrita com questões de múltipla escolha estão apresentados no quadro a seguir.

Categorias Profissionais	Prova objetiva com questões de múltipla escolha			
	Total de Questões	Temática	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Enfermagem Farmácia Psicologia	40	SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Legislação em Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Gestão do Cuidado; Vigilância em Saúde; Atenção as condições crônicas e as doenças negligenciadas; Cuidado interdisciplinar a grupos prioritários; Acolhimento com avaliação de risco; Epidemiologia e as ações no território; Gestão Compartilhada e Gestão Participativa no SUS e Pesquisa em Saúde.	01 ponto	40 pontos

8.12 A divulgação do gabarito da prova escrita com questões de múltipla escolha será realizada até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf.

8.13 Caberá recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova escrita com questões de múltipla escolha, em conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

8.14 O desempenho de cada candidato na prova escrita com questões de múltipla escolha estará disponível no dia 26 de janeiro de 2021 no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf.

8.15 Na primeira etapa, que corresponde a prova escrita com questões de múltipla escolha o candidato deverá obter, no mínimo, pontuação igual ou superior a 50% para passar à segunda fase, correção da prova dissertativa.

8.16 Estarão classificados para a correção da prova escrita dissertativa, os candidatos que alcançarem maior pontuação na prova escrita de múltipla escolha, e que estiverem com classificação dentro do dobro do número de vagas para cada categoria profissional, para a qual estiverem concorrendo.

Categoria Profissional	Classificação
Enfermagem	12°
Farmácia	6°
Psicologia	6°

8.17 Em caso de empate nesta fase do seletivo numa mesma classificação, não haverá desempate e todos os classificados, cumulativamente, terão a prova escrita dissertativa com correção e divulgação de resultado.

8.18 Da prova escrita dissertativa

8.18.1 A prova escrita dissertativa será composta por uma única questão, que poderá apresentar subitens, com valor máximo de 40 pontos de acordo com o conteúdo programático, anexo a este edital.

8.18.2. A prova escrita dissertativa possui caráter classificatório e eliminatório, ou seja, o candidato não poderá obter nota igual a zero (0,0), ficando, portanto, desclassificado.

8.18.3 Os critérios de pontuação na prova escrita são: capacidade de leitura e compreensão do tema abordado na prova; capacidade de apresentar densidade conceitual na argumentação; capacidade de análise e síntese; argumentação clara e objetiva e redação conforme norma culta da língua portuguesa, disposto no Anexo 2 deste Edital.

8.18.4 A prova escrita dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

9.1 Para garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, na análise e pontuação curricular (currículo lattes), os procedimentos a seguir especificados:

9.1.1 A análise curricular e a pontuação serão realizadas de acordo com os itens do Anexo 3 contidos neste edital. A pontuação será de até 50 (cinquenta) pontos, sendo esta fase classificatória.

9.1.2 O envio do currículo lattes documentado, deverá ser realizado pelo próprio candidato via e-mail: premsaf@ufr.edu.br até 31/01/2021, em arquivo único e no

formato de PDF. A organização dos documentos comprobatórios do currículo lattes deve seguir a mesma ordem do anexo 3.

9.1.3 Será vedado ao candidato enviar o currículo lattes fora do prazo estabelecido e para outro destino, a não ser o do e-mail: premsaf@ufr.edu.br . É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações.

10. DA DEFESA DO MEMORIAL DESCRITIVO

10.1 O candidato deverá enviar para o e-mail: premsaf@ufr.edu.br o Memorial descritivo em arquivo separado, identificado com o nome do candidato, juntamente com o currículo documentado, até o dia 31/01/2021.

10.2 A divulgação do endereço eletrônico, dos horários e da ordem dos candidatos para a defesa do Memorial descritivo será estabelecida pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, no dia 01/02/2021.

10.3 O candidato terá o tempo máximo de 20 minutos para apresentar o Memorial descritivo, na forma *on line*, por meio de reunião virtual pelo Google Meeting. Em caso de inviabilidade do uso desta plataforma pela Comissão de Seleção no momento da defesa do Memorial descritivo, poderão ser usadas outras plataformas digitais de comunicação e informação (Microsoft Teams ou Zoom Meeting).

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet adequada para que possa apresentar o Memorial descritivo. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, 10 minutos de espera. por parte da Comissão de Seleção, para que sua conexão de internet seja restabelecida.

10.5 Os critérios de avaliação do Memorial descritivo constam no Anexo 4. A pontuação será de até 20 (vinte) pontos, sendo esta fase classificatória.

11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo 5) e encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT www.ufmt.br, na aba Serviços/Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PREMSAF).

11.2 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.3 A Comissão de Seleção terá prazo de até 24 horas, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos.

11.4 O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado diretamente ao solicitante que deverá observá-lo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT.

11.5. No caso de recurso contra a prova escrita com questões de múltipla escolha e da prova dissertativa, o requerente deverá apresentar indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova.

10.5.1. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, referente a qualquer categoria profissional, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas, de cada categoria profissional, sofrerá alteração.

11.5.2. As alterações de gabarito das provas dos desempenhos nas etapas deste certame, serão divulgadas no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, observados os prazos estabelecidos no subitem 11.1.

11.6. Da decisão final da Comissão de Seleção não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

12.1 A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida nas quatro etapas do Processo.

12.2 Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por categoria profissional segundo a ordem decrescente da pontuação final, apurada de acordo com o subitem 12.1 deste Edital.

12.3 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita dissertativa e, persistindo o empate, será escolhido o candidato com menor tempo de formado.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A Comissão de Seleção tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT www.ufmt.br, na aba Serviços/Sistema Eletrônico de Informações/Usuário Externo, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2021 (primeira chamada), e 18 e 19 de fevereiro de 2021 (segunda chamada).

13.2 Os documentos legíveis e necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações e anexados ao processo são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria

profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Histórico Escolar da Graduação; g) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação; e h) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

13.3 O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

13.4 Após a efetivação da matrícula, a coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

14. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

14.1 Poderão ser convocados em chamadas subsequentes, candidatos classificados, para preenchimento do quadro previsto de vagas deste Edital, até o dia 28/02/2021. Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

14.2 As datas, orientações e procedimentos para a matrícula serão divulgados em Edital Complementar, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações.**

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas, nas etapas do processo seletivo ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.2 A Universidade Federal Rondonópolis divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.**

15.3 As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

15.5 O candidato deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência em Saúde da Família, caso contrário será desligado do Programa de Residência em qualquer momento, caso haja constatação de outro vínculo. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente no dia 01 de março de 2021.

Este Edital foi aprovado pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, apreciado, aprovado e homologado pela COREMU.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2020

Profa. Dra. Magda de Mattos
Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família
UFR/ICEN

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

História das Políticas Públicas de Saúde no Brasil
Legislação estruturante do Sistema Único de Saúde (SUS)
Política Nacional de Atenção Básica
Estratégia Saúde da Família
Redes de Atenção à Saúde
Gestão do Cuidado, Trabalho e Educação na Saúde da Família
Gestão e Modelos de Atenção em Saúde
Vigilância em Saúde
Atenção às condições crônicas e as doenças negligenciadas
Cuidado interdisciplinar a grupos prioritários
Acolhimento com avaliação de risco
Epidemiologia e as ações no território
Gestão Compartilhada e Gestão Participativa no SUS
Interprofissionalidade e trabalho colaborativo
Metodologias de Pesquisa em Saúde

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de leitura e compreensão do conteúdo	0 a 5 pontos
Capacidade de apresentar densidade conceitual na argumentação	0 a 10 pontos
Capacidade de análise e síntese	0 a 10 pontos
Argumentação clara e objetiva	0 a 10 pontos
Redação na norma culta da língua portuguesa.	0 a 5 pontos
Total Pontos	40,0

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por semestre)	1,0	Semestre	4
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas)	1,0/100 horas	Horas	3
Representação em órgãos colegiados (participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos na Universidade)	1,0	Semestre	3
Atividades artístico-culturais e produções técnico-científicas (grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia e música e produção ou elaboração de vídeos, sites, exposições e programas radiofônicos e televisivos)	0,5/Atividade	Atividade	3
Autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista indexada e/ou capítulo de livro com ISSN	1,5	Artigo	6
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,0	Resumo/Trabalho	4
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais	0,5	Resumo/Trabalho	3
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais	0,2	Resumo/Trabalho	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	1	Evento	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,5	Evento	1
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,2	Evento	1
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas	0,5	Evento	2
Experiência profissional com comprovação	1,5	Semestre	3
Cursos extracurriculares (na área ou em áreas afins, realizados na UFMT ou em outras instituições de ensino superior do país ou no exterior – inclui cursos à distância)	0,2	Cursos	1

ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Sugere-se que o Memorial descritivo sintetize, de modo reflexivo, a experiência acadêmica-profissional do candidato e indique sua justificativa e expectativa quanto ao seu envolvimento como residente na Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

Crítérios de Avaliação do Memorial Descritivo	Pontuação Máxima
Clareza e objetividade do Memorial descritivo	2,0
Capacidade argumentativa e reflexiva da experiência acadêmica-profissional	5,0
Intenções, interesses e motivações para ingressar no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, bem como a expectativa de mudança na vida pessoal e profissional	5,0
Conhecimento sobre as atividades a serem desenvolvidas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família	5,0
Uso correto da língua portuguesa	3,0
Total Pontos	20,0

